SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
AMA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 22 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 1104

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - ALINE TAVARES DE SOUZA

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 057 de 25 de junho de 2019, da Secretária Municipal Gestão Pública, publica o Edital de Citação, no uso de suas atribuições tendo em vista o Art. 138 da Lei n. 1.782/93 C/C 2008/98 – RJUSPM, **CITA**, pelo presente Edital, o servidor **ALINE TAVARES DE SOUZA**, matrícula 9910-4, Agente Comunitária de Saúde. Para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer a sala desta Comissão, sediada no Centro administrativo, na Rua Samaritana, no Bairro Santa Edwiges, 1185, Arapiraca – Al, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2019, a que respondem respectivamente, sob pena de revelia.

Arapiraca, 31 de julho de 2019

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9E712C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR - AILTON PEREIRA DE LIRA

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 061 de 08 de julho de 2019, da Secretária Municipal Gestão Pública, publica o Edital de Citação, no uso de suas atribuições tendo em vista a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com o intuito de apurar a conduta do servidor, com base no RJSPM, consolidado em seu Art. 171 e Parágrafo Único. **CITA**, pelo presente Edital, o servidor **AILTON PEREIRA DE LIRA**, CPF: 309.466.398-25, mat. 8946-0, Agente de Vigilância. Para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer a sala desta comissão, sediada no Centro administrativo, na Rua Samaritana, no Bairro Santa Edwiges, 1185, Arapiraca – Al, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2019, a que respondem respectivamente, sob pena de revelia.

Arapiraca, 31 de julho de 2019

SENISE TEIXEIRA DANTAS
Presidente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:81B68D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 8536/2018

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 8536/2018

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 017/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: CONSTRUTORA RAIZ LTDA - ME
CNPJ: 14.862.181/0001-70

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 8536/2018, cujo o objeto é a Obra de Engenharia Referente a Continuidade da Construção de uma Unidade Básica de Saúde tipo 03 Equipes no Bairro Massaranduba no Município de Arapiraca/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto inciso I e III, e art. 77 e 78 m, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no Parecer nº 1757/2019 da Procuradoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com suas obrigações contratuais, em especial a Cláusula

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Segunda da vigência do contrato originário nº 8536/2018, de 04 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.
E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2019
DOS SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:EC14FC2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11691/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 11691/2018

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS SOB O N° 015/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: CONSTRUTORA SL EIRELI - EPP
CNPJ: 18.286.438/0001-43

acordam ADITAR o presente Termo ao Contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no Processo Administrativo nº 487/2019 e embasadas nas disposições expressas na Cláusula Quinta, parágrafo primeiro do Instrumento e do art. 65, § 1º da Lei Federal de no 8.666/93 e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo ao contrato n.º 11691/2018, cujo objeto é "PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, REALIZAÇÃO DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL, ALÉM DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DAS RUAS NO BAIRRO ZÉLIA BARBOSA ROCHA, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL", de conformidade com as especificações deste instrumento.
PARÁGRAFO ÚNICO:
Este Termo de Contrato vincula-se ao edital de Pregão Presencial e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Em razão da presente adequação e necessidade de execução de serviços adicionais, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses. A contar do término do prazo do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos das obras e serviços decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos seguintes recursos: Programa de Trabalho 13.13.15.452.3200.2064 – Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.0080 e 3.3.0.39.00.0010

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscrevem.

DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2019
DOS SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo e o Sr. Joel Pereira Silva

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:6EF217F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 0179/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF n.º 12.200.143/0001-26
PORTARIA NO 0179/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.118/2019, 09 de julho de 2019, que dispõe sobre a dispõe sobre o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Atalaia – Alagoas, com a seguinte composição:

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO	BASE LEGAL
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Júnior	Executivo Municipal - (presidente)	Art. 3º, I, a
Janaína Montenegro de Almeida	Legislativo Municipal - (vice-presidente)	Art. 3º, I, b
Carlos Eduardo Albuquerque Ribeiro Calheiros	Procuradoria Municipal - (secretário)	Art. 3º, I, c
Bruno de Souza Martins Baptista	Ministério Público	Art. 3º, I, d
Cícero Queiroz da Silva	Polícia Militar	Art. 3º, I, e
Guilherme Martim Iusten	Polícia Civil	Art. 3º, I, f
Kátya Lenize Laurindo da Silva	Conselho Tutelar	Art. 3º, I, g
Alexandre Lopes de Matos	Banco do Brasil	Art. 3º, I, h
Diogo da Silva Santos	Banco Bradesco	Art. 3º, I, i
Maria Lenilza da Silva	Representante do Comércio	Art. 3º, I, j
José Aílton dos Santos Silva	Representante da Guarda Municipal	Art. 3º, I, k
Joselir dos Santos Ferreira	Sociedade Civil Organizada	Art. 3º, II

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia - AL, em 20 de agosto de 2019.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2019.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:4BD4E7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2º CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO 2º CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2019 – 2ª CHAMADA. OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, com exclusividade de itens até R$ 80.000,00 para ME, EPP e MEI. Abertura: 04 de Setembro de 2019, às 09:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão

Permanente de Licitação, Rua Fernando Gondim, n° 114, Centro, cidade de Atalaia/AL das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: prefeituracpl.atalaia@gmail.com.

Atalaia, 21 de Agosto de 2019.

HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:6BDBE498

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL N.º 006/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

ESTABELECE REAJUSTE AO VENCIMENTO DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE NO PATAMAR DE 5% (CINCO POR CENTO) DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito do Município de Campo Grande, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica estabelecido que os ocupantes do magistério público municipal da educação básica, perceberão reajuste sobre o piso recebido, na ordem de 5% (cinco por cento), de acordo com o patamar salarial e com base no Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Parágrafo Único - Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 2º - As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos á contar de março de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 21 de agosto de 2019.

JOSÉ TENÓRIO DOS SANTOS NETO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eduardo Helio da Silva Barros
Código Identificador:8ED2699E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 007/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º - Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública de Campo Grande, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Compete ao Conselho:
I – Propor projetos, medidas e atividades que visem promover a segurança dos munícipes, incluída a prevenção e a preparação para situação de risco de acidente industrial ampliado, risco de desabamento, avalanche ou inundação;
II – Desenvolver estudos, debates e pesquisas que tenham como objetivo melhorar a segurança pública;
III – Desenvolver campanhas que estimulam a comunicação de risco e promovam a participação da sociedade em projetos destinados à melhoria da segurança da população;
IV – Analisar e encaminhar, para providência do órgão público competente, informações, sugestões e denúncias da comunidade relacionadas à segurança;
V – Apoiar realizações desenvolvidas por órgãos públicos de outras esferas e organizações não governamentais, relativas à prevenção social, assistencial e educacional da violência, promovendo entendimentos com organizações e instituições congêneres;
VI – Propor medidas de participação da administração pública municipal na segurança pública do município;
VII – Estabelecer diretrizes para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Segurança Pública;
VIII – Elaborar o seu regimento.
Parágrafo Único – Acidente industrial ampliado é entendido, para fins de aplicação da Lei, como ocorrência súbita ou inesperada – como emissão, um incêndio, uma explosão de grande amplitude – resultante anormais do curso de uma atividade com grave risco para os trabalhadores, para a população e/ou meio ambiente.
Art. 3º - O Conselho será composto pelos seguintes membros:
I – Representando o Poder Executivo Municipal, na condição de titulares:
Secretário Municipal de Administração ou servidor designado;
Chefe de Gabinete do Prefeito;
Secretário de Assistência Social ou servidor designado;
Procurador Municipal;
II – Representando o Poder Legislativo Municipal:
Um membro indicado pelo Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, na condição de titular e um assessor jurídico, na condição de suplemente.
III – Representante a Organização da Polícia Civil no Município:
Dois representantes, sendo o Delegado da Polícia Civil ou agente indicado pelo mesmo, sendo um titular e um suplente.
IV – Representando a Organização Polícia Militar no Município:
Dos representantes, o imediato responsável pela guarnição da PM em Campo Grande ou polícia militar indicado pelo mesmo, sendo um titular e um suplente.
V – Representando a Secretária de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS):
Dos representantes, o Diretor do Presidio do Agreste ou servidor indicado pelo mesmo, sendo um titular e um suplente.
VI – Representando a Defensoria Pública:
Dois representantes, o Defensor Público ou servidor indicado pelo mesmo, sendo um titular e um suplente.
VII – Representando a Sociedade Civil:
Dos membros, sendo um titular e um suplente, do Sindicato dos Trabalhadores com base territorial em Campo Grande;
Dos membros, sendo um titular e um suplente, da Igreja Católica no Município de Campo Grande;
Dos membros, sendo um titular e um suplente, da dos pastores evangélicos de Campo Grande;
Parágrafo Único – Para cada titular representando o Poder Executivo Municipal deverá ser indicado um suplente das respectivas Secretarias.
Art. 4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permita uma única recondução;
§ 1º - Os representantes dos incisos III, IV, V, VI, VII, do art. 3º não se submetem ao disposto no *caput* do presente dispositivo havendo tão somente a substituição de nomes no caso de serem substituídos de suas funções/cargos de origem.
§ 2º - As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, a qualquer título.

Art. 5º - Os membros e o Presidente do Conselho serão nomeados pelo Prefeito Municipal mediante decreto.
Art. 6º - O conselho no exercício de suas atribuições, não está sijeito a qualquer subordinação hierárquica, integrando-se na estrutura do Gabinete do Prefeito para fins de suporte administrativo, operacional e financeiro.
Art. 7º - Para cumprir suas finalidades, o Conselho poderá:
I – Requisitar dos órgãos públicos municipais locais, certidões, atestados, informações e cópias de documentos, desde que justificada a necessidade;
II – Solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso anterior;
III – Convocar os secretários municipais para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com atribuição de suas pastas.
Parágrafo Único – As requisições mencionadas no Inciso I deste artigo, deverão ser atendidas no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, salvo despacho do colegiado em contrário.
Art. 8º - A direção do Conselho será exercida por um Presidente, escolhido dentre seus membros pelo Prefeito Municipal, e um Vice-Presidente, eleito pelos conselheiros.
Art. 9º - Caberá ao Presidente do Conselho:
I – Gerir os recursos destinados exclusivamente ao Conselho;
II – Dirigir e fiscalizar todas as atividades do Conselho;
III – Representar o Conselho perante autoridades, órgãos e entidades;
IV – Dirigir-se a autoridades, órgãos e entidades para obter elementos de que necessite para o cumprimento das finalidades institucionais do Conselho;
V – Proferir voto de desempate nas deliberações do Conselho, quando necessário;
VI – Exercer outras atribuições definidas no regimento do Conselho.
Art. 10 – Para que o Conselho possa desempenhar suas funções, o Prefeito Municipal promoverá a disponibilização dos bens públicos e dos servidores necessários.
Art. 11 – As despesas decorrentes desta lei correção por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.
Art. 12 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/AL, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ TENÓRIO DOS SANTOS NETO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eduardo Helio da Silva Barros
Código Identificador:BBC3E56C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019

Pregão Eletrônico nº 10/2019 - SRP
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 09/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 30.971.751/0001-16.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLETS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.
Valor Registrado: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 21/08/2019
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Thiago de Lima Moraes.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:26011828

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço n° 05/2019 – 2º Chamada
Tipo Menor Preço Global
A prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, realizará às 9:00 h no dia 12 de setembro de 2019 na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Cidade de Delmiro Gouveia – AL, na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço sob critério de empreitada por preço por Global, visando a Contratação de empresa para ampliação da Unidade Básica de Saúde do Povoado Sinimbu, no Município de Delmiro Gouveia – AL.
Tomada de Preço n° 06/2019 – 2° Chamada
Tipo Menor Preço Global
A prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, realizará às 11:00 h no dia 12 de setembro de 2019, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Cidade de Delmiro Gouveia – AL, na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço sob critério de empreitada por preço por Global, visando a contratação de empresa para remanescente de obras de ampliação de unidade básica de saúde Maria Eugênia Teles, no Município de Delmiro Gouveia – AL.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, gratuitamente, no Setor de licitações.

Delmiro Gouveia – AL., 21 de Agosto de 2019.

ANA LÍGIA DA SILVA GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:D5D70769

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 4ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ N° 12.207.544/0001-08, EMPRESA MIRAMAR LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS EIRELI - EPP**,** CNPJ Nº 22.427.915/0001-10.
DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 55/2017 POR 03 (TRÊS) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 0330.04.122.0001.2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 3.3.3.9.0.39.0010– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 0551.12.361.0002.2018 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40%, 3.3.3.9.0.39.0030 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 0551.12.365.0002.2026 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – 40%, 3.3.3.9.0.39.0030 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 0550.12.361.0001.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0020 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; 0552.12.361.0002.2006 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0020 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA E 0552.12.361.0002.2013 – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE FUNDAMENTAL, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0204 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, 0552.12.362.0002.2050 – GESTÃO INTEGRADA DE TRANSPORTE ESCOLAR – GEITE,

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0298 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 0771.10.301.0004.6011 – MANUTENÇÃO DA AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 3.3.3.9.0.39.0040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: 0660.15.122.0001.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: 10.10.20.122.0001.2029 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMÉRCIO - 3.3.3.9.0.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 0881.08.244.0003.6037 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.3.9.0.2000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO VIGORARÁ POR 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 JULHO DE 2019, PODENDO O MESMO SER RESCINDIDO ANTERIORMENTE MEDIANTE A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

DA DATA DE ASSINATURA: 28 DE JUNHO DE 2019.

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF 924.676.794-20, P/CONTRATANTE; JEFFERSON PONTES DA SILVA, CPF Nº 089.243.304-38, P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:CCB9A26F

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 120/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 22.012.932/0001-97; AILTON BARBOSA LIRA & CIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 08.718.955/0001-90

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE

DO VALOR: R$ 1.755,20 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.122.0001.6001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0040 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 855,20 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS); E PROGRAMA DE TRABALHO 07.71.10.301.0004.6011 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0040 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DATA DE ASSINATURA:13 DE AGOSTO DE 2019

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF Nº 924.676.794-20 P/CONTRATANTE; TERESA CRISTINA ROCHA APOLINÁRIO SANTOS, CPF Nº 603.867.204-44 P/INTERVENIENTE; JOSÉ AILTON BARBOSA LIRA, CPF nº 511.787.884-15 P/CONTRATADA

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:47687F04

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA IAPREJAL Nº. 008/2019

PORTARIA IAPREJAL Nº. 008/2019

Dispões sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora MARIA ZINEIDE DE OLIVEIRA BARBOSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do processo administrativo de nº 008/2019, de concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
CONSIDERANDO a instrução deste Processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a fim de enviá-lo ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas TCE/AL, para Homologação e Registro.
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a CONCESSÃO da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição para Servidora MARIA ZINEIDE DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrita no CPF sob o n°. 385.046.507-72, Matricula nº. 285/98, servidora pública do Município de Jaramataia – AL, exercendo a função de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município. Considerando as regras contidas no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da Constituição Federal, Art. 6º da EC nº. 41/2003, da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, combinado com o Art. 18, inciso III, da Lei Municipal nº. 185/2002, com seus Proventos finais calculados no valor de R$ 2.625,76 (Dois mil setecentos e e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) mensais. Conforme documentação constante no processo administrativo Nº. 008/2019 do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrente da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto de Aposentadorias, Previdência e Pensões de Jaramataia – IAPREJAL.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Jaramataia/AL, 01 de Agosto de 2019

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

CLAUDEAN BARBOSA DE FARIAS
Diretor Presidente IAPREJAL

Publicado por:
Pedro Henrique de Oliveira Nunes
Código Identificador:BE54D84B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 121/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 12.207.544/0001-08;FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAMATAIA, CNPJ Nº 22.012.932/0001-97; LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA ME, CNPJ Nº 06.125.169/0001-54

DO OBJETO:. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE.

DO VALOR: R$ 1.479,98 (UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: PROGRAMAS DE TRABALHO: 07.70.10.122.0001.6001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0040 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 514,00 (QUINHENTOS E

QUATORZE REAIS); E 07.71.10.301.0004.6011 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0040 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R$ 965,98 (NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA INICIADA NA DATA DE SUA AS

DATA DE ASSINATURA: 13 DE AGOSTO DE 2019

DOS SIGNATÁRIOS: JEFFERSON TORRES BARRETO, CPF Nº 924.676.794-20, P/CONTRATANTE; TERESA CRISTINA ROCHA APOLINÁRIO SANTOS, CPF Nº 603.867.204-44 P/INTERVENIENTE; ROSEMERY ARAUJO QUINTINO, CPF 540.076.664-15 P/CONTRATADA.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:8E800A39

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARAMATAIA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento do pregoeiro e sua equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 006/2019, de 12 de março de 2019, considerando ainda, o parecer de lavra da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 11/2019, classificando vencedora a Empresa: ASA BRANCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**,** vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09 com valor de R$ 1.205.040,00 (Um milhão duzentos e cinco mil e quarenta reais), objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, com motorista, que serão destinados ao atendimento das atividades da prefeitura municipal de Jaramataia.

Jaramataia, 13 de agosto 2019

JEFFERSON TORRES BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:2C53A117

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, com motorista, que serão destinados ao atendimento das atividades da prefeitura municipal de Jaramataia.
Licitação: Pregão Presencial. n° 10/2019.
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Fornecedor Beneficiário: ASA BRANCA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 07.860.370/0001-48. Valor Global: R$ 1.205.040,00 (Um milhão duzentos e cinco mil e quarenta reais).
Data da Assinatura: 13 de agosto de 2019.
O inteiro teor desta Ata encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Jaramataia.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:089CA019

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 908 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **ROSANGELA GOMES DA COSTA** inscrita no CPF sob nº 070.392.264-56 para o cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica III, Símbolo **AS-4, do Gabinete do Prefeito.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 21 de Agosto de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:3B9EA459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 909 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.271 de 28 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **JANILSON NASCIMENTO DE SANTANA** inscrito no CPF sob nº 041.646.974-40 para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Símbolo **CC- 1,** na **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 21 de Agosto de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:1CBF068E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 910 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO /AL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com fulcro nos §§ 3º e 5º do art. 29 do Decreto nº, 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamente da Lei de Serviço Militar),

RESOLVE:
Destituir o servidor **VALMIR SILVA DOS SANTOS,** matricula n° 9383 da função de **SECRETARIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR N°47**, designando para a mesma função o servidor **RAUL CARLOS SEVERINO DE LIMA**, inscrito no CPF n°644.329.474-20, para a função de **SECRETARIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR N° 47**, com sede na Avenida Santa Maria Madalena no bairro Centro – Marechal Deodoro/AL.

Dê-se Ciência,
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 21 de agosto de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:4DE5469B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 1207 DE 02 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.247 de 18 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a senhora**Amanda Alves da Silva Lyra** inscrita no CPF sob nº 063.119.214-05 para o cargo de provimento em comissão de Secretária de Educação, símbolo AT1, na Secretaria de Educação.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 02 de julho de 2018, 426º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:6981574A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 911 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.271 de 28 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR **JOÃO VICTOR SANTOS DE SENA** inscrito no CPF sob nº 090.444.794-40 para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, Símbolo **CC- 4,** na **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 21 de Agosto de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:F8C7C86D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 913 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 da Lei nº 563/92.

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a pedido **KALLINY CHRISNY CANUTO OLIVEIRA,** nomeado através da Portaria n° 391/2010, datada de 12 de Julho do ano de 2010**,** do cargo de **Professora de 1° ao 5° ano** em provimento efetivo, matrícula n.º 10472, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro.

Art. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 21 de Agosto de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:6562C06F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 914 DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 99, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992.

RESOLVE:
Conceder a funcionária **GESSIANE TENÓRIO PEREIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DISCIPLINA**, matrícula nº 9553, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração, até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência,
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 21 de agosto de 2019, 428º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:5DC509AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1906.002/2018

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1906.002/2018
Partes: PMMD e **M3 ENGENHARIA LTDA - EPP;** inscrita no CNPJ nº 14.974.013/0001-76.
Fundamento Legal: Considerações do artigo 65, DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE
O presente instrumento refere-se a alteração do quantitativo do objeto do contrato nº 1906.002/2018, configurando um aumento de 9,31% da quantidade inicial do objeto contrato, consoantes razões apresentadas pelas Secretarias Municipais de Educação.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em decorrência do aumento de 9,31% do quantitativo do objeto, o valor da contratação aumentará R$ 84.330,48 (oitenta e quatro mil, trezentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) no valor total do contrato, passando a ser R$ 1.118.109,10 (hum milhão, cento e dezoito mil, cento e nove reais e dez centavos), o valor total do contrato.
CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 02 de agosto de 2019
Signatários:
Claudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito.
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – CONTRATANTE

Guilherme Medeiros Tenório Ferreira
M3 ENGENHARIA LTDA – EPP - CONTRATADA

Publicado por:
Kelly Regina dos Santos Silva
Código Identificador:73AD0D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019

O Município de Marechal Deodoro – Alagoas, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise da solicitação de esclarecimento ao edital do Pregão Eletrônico nº 005/2019, informa que a sessão fica designada conforme segue:
Processo nº 0403043/2019
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE OUTSOURCING, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SOFTWARES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, a fim de atender as necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Marechal Deodoro/AL.
Tipo: Menor preço
Data de realização: **04/09/2019**, às **10h00min** (horário local)

O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/.
Dúvidas através do e-mail cplmarechaldeodoro@hotmail.com, no horário de 08h00min as 16h00min.

Marechal Deodoro - Alagoas, 21 de agosto de 2019.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Kelly Regina dos Santos Silva
Código Identificador:50F7C8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO

CONTRATO Nº 3007.001/2019
Partes: PMMD e a empresa MADENOBRE – COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.539.839/0001-28
Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de mourões de eucalipto tratado.**
Valor total: **R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**
Data de Assinatura: 30 de julho de 2019.
Vigência: Até 31 de dezembro de dezembro de 2019 ou até a entrega total dos produtos, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Mateus Gonzales
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura -INTERVENIENTE
José Robson Acioli
MADENOBRE – COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Kelly Regina dos Santos Silva
Código Identificador:3CF8A1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO

CONTRATO Nº 1107.001/2019
Partes: Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito e a empresa INFINNI COMUNICAÇÃO VISUAL E BRINDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.438.518/0001-65
Objeto: **Aquisição de Materiais para Sinalização (Placas de trânsito e barrotes).**
Valor total: **R$ 516.484,64 (quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**
Data de Assinatura: 12 de julho de 2019.
Vigência: Até 31 de dezembro de dezembro de 2019 ou até a entrega total dos produtos, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Signatários:
Guilherme Casado Breda
Superintendente SMTT/MD
Guilherme Marques Silva
INFINNI COMUNICAÇÃO VISUAL E BRINDES LTDA – EPP - CONTRATADA

Publicado por:
Kelly Regina dos Santos Silva
Código Identificador:5C381A4B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 552/2006;
CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo artigo 52 da Lei Municipal nº 552/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **EDLA FERNANDA DE ARAÚJO ABREU**, portadora do CPF: 040.265.914-76, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE INGLÊS** pertencente ao quadro efetivo da Administração Pública do Município de Maribondo – AL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 05 de agosto de 2019.

LEOPOLDO CÉSAR AMORIM PEDROSA
Prefeito

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 05 dias do mês de agosto de 2019.

ALBERTO JORGE AMORIM PEDROSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:A0B31A1B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SRP
A Prefeita do Município de Mar Vermelho, com base nas informações constantes no Processo Administrativo de nº 1520/2019, referente a Licitação do tipo menor preço por item, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SRP, **HOMOLOGA** o presente processo no valor de R$ 27.250,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 009/2019-SRP. Processo Administrativo nº 1520/2019. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO KITS DIDÁTICOS PARA A MELHORIA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL – CNPJ: 12.333.761/0001-44. ESPÉCIE: Ata Registro de Preços nº 10/2019**:** FORNECEDOR REGISTRADO - MVC EDITORA LTDA – CNPJ: 02.425.822/001-40, vencedora do presente processo no valor global de R$ 27.250,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais). DATA CELEBRAÇÃO: 12/08/2019. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Viçosa-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Juliana Lopes de Farias Almeida-Prefeita ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Luciana Ramos Neiva-Sócia Administradora pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.marvermelho.al.gov.br.

Mar Vermelho, 12 de agosto de 2019.

JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:E104137C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Mar Vermelho-AL, com sede na Rua São Sebastião, s/nº, Centro, informa aos interessados que estará realizando em sua sede, Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2019-SRP** do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Refeições Processadas e Cozidas no sistema "self-service" e "quentinha", e água mineral 20lt. DATA DA REALIZAÇÃO: **05/09/2019 às 10:00 h**. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação no horário das 8:00 às 12:00 h, no endereço acima citado, através do email: marvermelho.licitacoes@gmail.com. Outras informações pelo fone (82) 99315-8520.

MAR VERMELHO/AL, 21 de agosto de 2019

LILIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:CD11B3E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 17/2019

OBJETO: Aquisição de 02 Motocicletas 0 km que serão destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA, HORA E LOCAL: 03 de setembro de 2019, às 09h30min. A Licitação ocorrerá na sala da Comissão de Licitação, com sede na Rua Manoel Monteiro Torres, nº 282, Centro, Monteirópolis/AL, onde poderá ser obtido o edital completo, no horário de 08h00min as 14h00min, ou através de solicitação via email: cplmonteiropolis@gmail.com.

Monteirópolis/AL, 22 de agosto de 2019.

RAFAEL LIMA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:11FB8A4B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo ao Contrato nº PP013/2017 – Processo nº 0717004/2019 – Procedimento de Contratação: Pregão Presencial nº 013/2017 (Processo nº 0701001/2017) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: J A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº 08.209.227/0001-53) – Objeto contratual: Contratação de serviços contínuos de limpeza e manutenção de vias públicas – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Vigência; 3 – Do Valor do Aditamento; 4 – Da Dotação Orçamentária e; 5 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Hugo Rafael da Silva Feitoza
Código Identificador:960D73EA

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
APOSENTADORIA ESPECIAL ART 6º EC Nº 41/2003

Olho dÁgua das Flores-AL, 01 de setembro de 2012

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHOD'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da portaria nº.150, de 16 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição com proventos integraisa(o) servidor(a) ROZIANE BARBOSA DE ABREU,portador(a) do RG nº 431960, SDS/AL, CPF nº 298.628.924-04, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR(A),Nível PADRÃO,Classe PADRAO,PADRÃO,Matrícula Funcional n.º 48, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Olho d'Água das Flores, com fulcro noArt., 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de junho de 2005, e Art 51 e seus incisos, da Lei Municipal nº 598/2008, de 17 de Dezembro de 2008, conforme os termos do processo do IPREV nº 000002/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data acima publicada, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSE RIBEIRO SAMPAIO
Diretor Presidente

HOMOLOGO,

CARLOS ANDRE PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Claudenir Leite da Silva
Código Identificador:D9093C71

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 01.02.0024/2019
Termo da Ata de Registro de Preços nº 04/2019
Licitação: Pregão Presencial SRP nº 01/2019
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL, CNPJ nº:
12.335.030/0001-38.
Fornecedor Beneficiário: BOA VISTA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ sob o nº:
14.728.741/0001-06.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada;
Data de Assinatura: 07 de março de 2019.
Signatários: Marcos Antonio de Almeida pelo Órgão Gerenciador e Marcio Andrade e Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:7E3289CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 01.02.0024/2019
Termo da Ata de Registro de Preços nº 02/2019
Licitação: Pregão Presencial SRP nº 01/2019
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL, CNPJ nº:
12.335.030/0001-38.
Fornecedor Beneficiário: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA- EPP, CNPJ
sob o nº: 23.223.561/0001-55.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada;
Data de Assinatura: 07 de março de 2019.
Signatários: Marcos Antonio de Almeida pelo Órgão Gerenciador e Adelmo Raffael
Ribeiro Buffone pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:EA280614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 01.02.0024/2019
Termo da Ata de Registro de Preços nº 03/2019
Licitação: Pregão Presencial SRP nº 01/2019
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL, CNPJ nº:
12.335.030/0001-38.
Fornecedor Beneficiário: JC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ sob o
nº: 02.141.363.0001/72.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada;
Data de Assinatura: 07 de março de 2019.
Signatários: Marcos Antonio de Almeida pelo Órgão Gerenciador e Jailza Moraes
Nunes Cavalcanti pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:D10E9933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2018

Processo nº: 03.07.0021/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL, CNPJ nº: 12.335.030/0001-38.
Contratada: PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob o nº
08.602.078/0001-98.
Objeto: Primeiro termo aditivo ao termo de contrato n° 001/2018.
Vigência: 12 (doze) meses consecutivos ininterruptos, contados a partir da data do
término do prazo anteriormente acordado;
Data de Assinatura: 26 de março de 2019.
Signatários: Marcos Antonio de Almeida pelo Contratante e Thiago de Almeida
Salgueiro pela Contratada.

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:89E4B959

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DO PILAR - FUNPREPI

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO CONTROLE DAS CONSIGNAÇÕES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR - AL POR MEIO DO SISTEMA ON LINE *consigUP* CONTRATADO PELAS CONSIGNATÁRIAS CREDENCIADAS.

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR / AL**, com sede na Cidade de PILAR , Estado ALAGOAS, localizada na PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, S/N, Bairro CENTRO , CEP 57.150-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.158.315/0001-88, ora em diante denominada simplesmente CESSIONÁRIA, neste ato, representada por sua Exma. DIRETORA PRESIDENTA, Sra. ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS, e a **NEW VERSION DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - ME**, doravante denominada CEDENTE; pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Fenelon Santos, N° 550, Bairro Salgado Filho CEP 49.020-350, inscrita no CNPJ sob o nº 19.470.305/0001-95, neste ato, representada por seu sócio administrativa, DAVI COENI DOS SANTOS , brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 013.519.421-07, resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA conforme objeto e cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste termo, a cooperação técnica para cessão **NÃO ONEROSA** do licenciamento de uso, pela **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, do sistema ***consigUP*** Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da **CEDENTE** a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta **FUNDO DE**

PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR - AL junto aos servidores, aposentados e pensionistas desse órgão e às Consignatárias contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção, suporte ao referido sistema e execução do cálculo das margens consignáveis **SEM ÔNUS** quaisquer para a **CESSIONÁRIA** seus servidores, aposentados e pensionistas.

Parágrafo único - Os módulos do sistema contratados pelas Consignatárias deverão permitir à **CESSIONÁRIA** efetuar de forma on-line o controle das operações de consignações em seu âmbito conforme regras definidas em Decreto, bem como oferecer aos servidores públicos, aposentados e pensionistas da **CESSIONÁRIA** um módulo específico do sistema (Módulo do Servidor) para consulta de valores e composição de margens consignáveis, acompanhamento das consignações e simulações de operações de crédito, **SEM ÔNUS** para a **CESSIONÁRIA** e para os seus servidores.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CLÁUSULA SEGUNDA - As consignações facultativas da **CESSIONÁRIA** procederão a única e exclusivamente através do sistema ***consigUP***, enquanto este for o meio de controle das mesmas, objetivando beneficiar aos servidores públicos através da execução do controle efetivo da margem consignável conforme regras e limites definidos em Decreto.

CLÁUSULA TERCEIRA - A operacionalização das consignações no âmbito da **CESSIONÁRIA** transcorrerá por meio das **INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS**, contratantes do sistema ***consigUP*** módulo da Consignatária, de propriedade da **CEDENTE**, devidamente credenciadas e autorizadas pela **CESSIONÁRIA** e responsáveis pelos seus custos particulares de contratação do sistema ***consigUP***.

Parágrafo primeiro - Apenas as **CONSIGNATÁRIAS** devidamente credenciadas à **CESSIONÁRIA** poderão ter acesso à utilização do módulo das **CONSIGNATÁRIAS** do ***consigUP*** para efetuar consignações e o credenciamento será expresso através de uma Declaração de Confirmação de Credenciamento emitida pela **CESSIONÁRIA**.

Parágrafo segundo - As **CONSIGNATÁRIAS** cujo credenciamento encontra-se inativo junto a **CESSIONÁRIA**, mas que possuem consignações em vigor no órgão ficam impedidas de efetuar novas consignações e o processamento para envio dos valores consignados para averbação e consultas às consignações em vigor até seu término serão possíveis somente mediante envio pelo sistema ***consigUP.***

CLÁUSULA QUARTA - A **CEDENTE** fica sujeita às orientações da **CESSIONÁRIA** quanto a procedimentos e regras de cálculo de margem, tipos de margem, data de fechamento de consignações e de folha de pagamento, procedimentos de segurança, além do bloqueio de **CONSIGNATÁRIAS** a qualquer tempo, independente dos contratos firmados entre a **CEDENTE** e **CONSIGNATÁRIAS**.

CLÁUSULA QUINTA - A **CEDENTE** poderá bloquear o acesso das **CONSIGNATÁRIAS** inadimplentes do pagamento dos custos particulares referentes A adesão, manutenção e suporte do ***consigUP***.

DAS ATRIBUIÇÕES DA CEDENTE

Faz parte da cooperação técnica por parte da **CEDENTE** as seguintes atribuições:

CLÁUSULA SEXTA - Ceder, em caráter não exclusivo e **SEM ÔNUS** para a **CESSIONÁRIA**, os direitos de uso do software ***consigUP***, de propriedade da **CEDENTE**, envolvendo os módulos do Consignante e Servidor, durante a vigência deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Prover e manter atualizados os requisitos de software e banco de dados necessários ao pleno funcionamento do ***consigUP.***

CLÁUSULA OITAVA - Instalar o software ***consigUP***, bem como configurá-lo de modo a possibilitar o acesso da **CESSIONÁRIA**, seus servidores e **CONSIGNATÁRIAS** autorizadas.

CLÁUSULA NONA - Oferecer aos servidores indicados pela **CESSIONÁRIA**, que irão operar o sistema, (1) um treinamento antes do início da operacionalização do ***consigUP*** referente à sua utilização e aos procedimentos de consignação envolvidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Garantir a integração do ***consigUP*** com o Portal do Servidor da **CESSIONÁRIA**, caso exista, possibilitando o acesso por parte dos Servidores Públicos desta instituição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Disponibilizar no ***consigUP*** as margens consignáveis dos Servidores, mediante pesquisa do servidor segundo critérios definidos pela **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Enviar para a **CESSIONÁRIA** e em data definida pela mesma, antes do fechamento da folha de cada mês, os respectivos arquivos das consignações efetuadas pelas **CONSIGNATÁRIAS** através do ***consigUP***, em layout acordado entre as partes, para recepção pelo sistema de folha da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Promover a manutenção do sistema ***consigUP***, envolvendo:

1) Monitoramento do funcionamento do software;

2) Carga mensal de dados no sistema referente as consignações dos servidores, respeitando os prazos de renovação de margem definidos de acordo com o procedimento de fechamento de folha da **CESSIONÁRIA**;

3) Acompanhamento do cálculo da margem dos servidores junto a **CESSIONÁRIA**;

4) Atualização das demandas requeridas pela **CESSIONÁRIA** que atinjam as consignações no que diz respeito a inclusão de novos códigos de folha, regras de cálculo e programas especiais de consignação;

5) Atualizações nos módulos de software existentes e homologados pela **CESSIONÁRIA**;

6) Atualizações das tecnologias de software utilizadas;

7) Adaptar e enquadrar o ***consigUP*** nas atualizações da legislação e instrumentos normativos que regulam os procedimentos de consignação inerentes a

8) CESSIONÁRIA, desde que sejam autorizadas pela mesma, tornando-se a **CESSIONÁRIA** responsável por tais critérios de funcionamento;

9) Processamento e envio mensal das consignações do mês corrente e anteriores à instalação do ***consigUP*** para averbação na folha de pagamento da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Oferecer suporte de orientações emergenciais à **CESSIONÁRIA**, a respeito da UTILIZAÇÃO do ***consigUP***, através do e-mail da **CEDENTE** ou pelo telefone, de Segunda a Sexta-Feira de 8hs as 18hs, exceto feriados.

Parágrafo único - A **CEDENTE** se responsabiliza em prestar atendimento e suporte aos gestores da **CESSIONÁRIA**, mais especificamente na pasta de Recursos Humanos, desta forma, este Termo não inclui atendimento aos servidores, cujas dúvidas serão tratadas diretamente no setor de Recursos Humanos e Folha de Pagamento da **CESSIONÁRIA**.

DAS ATRIBUIÇÕES DA CESSIONÁRIA

Faz parte da cooperação técnica por parte da **CESSIONÁRIA** as seguintes atribuições:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Repassar mensalmente em arquivo eletrônico à **CEDENTE** os dados necessários ao cálculo da margem consignável dos servidores bem como à identificação deles, em layout acordado entre as equipes técnicas das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Enviar à **CEDENTE** em até 48h após o fechamento da folha de pagamento, o arquivo de retorno contendo os dados das consignações aceitas e rejeitadas pelo sistema de folha de pagamento.

DA VIGÊNCIA DO TERMO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente TERMO vigorará por até **60 MESES**, com seus efeitos vigorando a partir da data de sua assinatura, podendo ser denunciado por inadimplemento de alguma das cláusulas, a qualquer tempo, pela **CESSIONÁRIA**, mediante simples comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem o pagamento de qualquer multa ou indenização.
Parágrafo único – O presente Termo é prorrogável, automaticamente, por mais **12 (DOZE)** meses, e a partir daí por iguais períodos, desde que não haja manifestação em contrário de quaisquer das partes, ressalvados, no entanto, na hipótese de não haver prorrogação, os direitos e obrigações contraídos na sua vigência.

DA RESCISÃO DO TERMO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O presente TERMO poderá ser rescindido imediatamente, **SEM ÔNUS** para as partes, pelos seguintes motivos:

1) Por interesse mútuo entre as partes;

2) Em caso de ausência de **CONSIGNATÁRIAS** que arquem com os custos de manutenção do ***consigUP*** junto a **CEDENTE**.

DA EXCLUSIVIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O ***consigUP*** é de exclusiva e inteira propriedade da **CEDENTE**, não sendo permitido o uso, cópia, reprodução e transferência a terceiros deste e das mídias e materiais impressos que o acompanham, sem a devida autorização da **CEDENTE**, sob pena de responsabilização da **CESSIONÁRIA**.

DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA - A **CEDENTE** garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto do TERMO não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, obrigando-se, portanto, a responder perante a **CESSIONÁRIA** por quaisquer acusações de plágio e/ou reprodução total ou parcial que este venha a ser acusado ou condenado, razão pela qual assume, expressamente, a total responsabilidade pelas perdas e danos, lucros cessantes, juros moratórios; bem como por toda e qualquer despesa decorrente de tais acusações e/ou eventuais condenações, inclusive custas judiciais e honorários de advogado.

DO SIGILO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Dada a natureza da **CESSIONÁRIA**, o objeto deste TERMO e porque assim se convenciona, a **CEDENTE** obriga-se, por si, seus funcionários e prepostos, a manter o mais absoluto sigilo de toda e qualquer operação, dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamento tecnológico ou comercial da **CESSIONÁRIA** e/ou dos seus funcionários, inclusive quaisquer programas, rotinas ou arquivos que venha a ter acesso por força do cumprimento do objeto deste Termo (doravante denominado "Informações Confidenciais"), sob pena de arcar com as perdas e danos que der causa, por infringência às disposições dessa cláusula, sem prejuízo de eventual aplicação de multa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A **CEDENTE** tratará sigilosamente todas as Informações Confidenciais, produtos e materiais que as contenham, não podendo usar, comercializar, reproduzir, publicar, divulgar ou de outra forma colocar à disposição, direta ou indiretamente, de qualquer pessoa, omissiva ou comissivamente, com exceção dos funcionários devidamente autorizados e prepostos da empresa que deles necessitem para desempenhar as suas funções.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA Qualquer alteração das disposições ora pactuadas, será formalizada por aditivo devidamente assinado pelas PARTES.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - As condições do presente Termo são válidas para os sucessores das PARTES.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Estando assim justas e pactuadas, elegem as partes o foro da cidade de **PILAR - AL**, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências acerca deste Termo, firmando-o em duas vias de igual teor para que dele surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Pilar - Al, 31 de julho de 2019.

Fundo de Previdência Próprio do Pilar -AL
ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS
Diretora Presidenta

New Version Desenvolvimento de Sistemas LTDA - ME
DAVI COENI DOS SANTOS
Sócio Administrativo

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:03A100A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

À Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA, a servidora MARCELLE SANTOS FRANÇA DE OLIVEIRA, CPF nº 029.049.364-16, matriculada sob o nº 20.877, ocupante do cargo/função de Agente Administrativa, a comparecer na sede desta Secretaria, localizada na Rua Luiz Ramos, nº s/n, centro, Pilar/AL, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente edital, em virtude do abandono injustificado da servidora ao trabalho, com fulcro nos Art. 131, inciso II e Art. 137 da Lei nº 166/1998 (Regime Jurídico Único dos Servidores), a fim de que apresente as devidas justificativas de sua ausência.

Dê-se ciência, Publique-se.

Pilar/AL, 21 de agosto de 2019.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 001//2017

Publicado por:
Osvaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:2A24835B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Processo nº 0506-0050/2019
Concorrência Pública nº 02/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA VISANDO À EXECUÇAÕ DE OBRA CONCERNENTE A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E

FUNDAMENTAL COMPOSTA POR VINTE SALAS NO MUNICÍPIO DE PILAR.

RESULTADO DE PROPOSTAS

A CPL do Município de Pilar (AL), entendeu pela aceitabilidade da proposta da empresa HL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 19.037.895/0001-67, julgando-a CLASSIFICADA. Assim, considerando o direito a recorribilidade das decisões, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93, abre-se o prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta decisão.

ROSEANE SOARES CAMELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:62395BF6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019
PROCESSO: 0617-007/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**,** Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.200.168/0001-20
CONTRATADA: **FUTURA ENSINO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 03.107.292/0001-54
OBJETO: Contratação de empresa para realização de Capacitação de 40 horas, para os pré-candidatos a Conselheiro Tutelar, sobre as temáticas referentes a atuação do Trabalho do Conselheiro Tutelar no Município de Rio Largo/AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciado após a sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação para além do referido período.
VALOR: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pela CONTRATANTE, Arabella Janne Mendonça da Silva INTERVENIENTE, e Tiago dos Santos Cardoso, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:5C00B685

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2019

PROCESSO: 0507-044/2019
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.168/0001-20.
CONTRATADA: GUERREIRO & TENÓRIO ADVOCACIA, inscrita no CNPJ Nº 20.801.623/0001-70.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2019.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: *12 meses a contar da data de sua assinatura*.
DO VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 16.000,00 (dezeseis mil reais)
SIGNATÁRIOS: Gilberto Gonçalves da Silva, pela CONTRATANTE, e Israel Lucas Souza Guerreiro de Jesus, pela CONTRATADA.

Rio Largo/AL, 02 de julho de 2019.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:8D24A8A4

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMOS DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0507-044/2019
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Rio Largo.
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e de acordo com os termos das peças que compõem o processo administrativo, observada todas as normas disciplinadoras e princípios administrativos, RECONHEÇO a situação de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, objetivando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSÓRIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, a ser firmada com a empresa GUERREIRO & TENÓRIO ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.801.623/0001-70, com valor total de R$ 16.000 (Dezesseis mil reais).

Rio Largo/AL, 01 de Julho de 2019.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:395E513E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 19/2019-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção – Data/Horário: 04 de SETEMBRO de 2019 às 09:00 hs (nove horas) – Local: Sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:41ECD1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 21/2019-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de Material de Informática – Data/Horário: 05 de SETEMBRO de 2019 às 09:00 hs (nove horas) – Local: Sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:7168505C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 22/2019-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preço para Aquisição de Veículos automotivos tipo SUV – Data/Horário: 06 de SETEMBRO de 2019 às 09:00 hs (nove horas) – Local: Sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:D163A375

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 24/2019-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para Serviço de Recarga de Cartuchos de Toner – Data/Horário: 06 de SETEMBRO de 2019 às 14:00 hs (quatorze horas) – Local: Sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08:00 às 13:00 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:E367FEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº TP011/2018 – Processo nº 06.13.036/2019 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços n° 011/2018 (Processo n° 05.24.100/2018) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, §1º, II) – Contratada: SILVA & NUNES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ nº 12.635.175/0001-54 – Objeto contratual: Construção de Unidade Básica de Saúde de Areia Branca – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO; CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:34CDCC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº TP001/2018 – Processo nº 01.09.017/2019 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços n° 001/2018 (Processo n° 3430.12.18.037/2017) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 Art. 57, §1º, II – Contratada: SILVA & NUNES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ nº 12.635.175/0001-54) – Objeto contratual: Construção da 2ª etapa do centro de convivência Cônego José Bulhões – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO; CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:A676A985

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 018/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2019
Processo: 2019.0402.0045.01
Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;
Fornecedor Registrado: **JOSÉ RUAN LEONCIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.086.696/0001-28, com sede na Rod. AL 205, n° 22, Zona Rural, Santana do Mundaú/AL, CEP.: 57.840-000, representada por **JOSÉ RUAN LEONCIO DA SILVA**, Brasileiro, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob nº 108.905.144-10 e RG n° 35964910 SEDS/AL.
Objeto: É o registro de preços para eventual aquisição de **BATERIAS AUTOMOTIVAS** destinadas às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL;
Preço global R$: 21.715,00 (vinte e um mil, setecentos e quinze reais).
Validade da ata: será de 12 meses, a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.
Data de Assinatura: 21 de agosto de 2019.
Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú, 21 de agosto de 2019.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:BA1D986F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO N.º 001/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Santana do Mundaú, 21 de agosto de 2019.

NOTIFICAÇÃO N.º 001/2019
ASSUNTO: ENTREGA DE MATERIAL NÃO SOLICITADO.
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA
EMPRESA: DANIEL JOSÉ MEDEIROS RODRIGUES – ME
CNPJ: 28.819.785/0001-48
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018.0424.0011.01
PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2018
HOMOLOGADO EM 31 DE AGOSTO DE 2018
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Prezado Senhor,

Tendo em vista que a solicitação dos produtos licitados no certame epigrafado, objeto da ordem de fornecimento, pertencente à Ata de Registro de Preços nº 040/2018, no ato da entrega deste material foi entregue produto que não condizia com o que foi solicitado na ordem de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a Empresa não está cumprindo a mencionada Ata de Registro de Preços, não entregando o material conforme solicitado.
Notifico esta empresa para que no prazo de 48h entregue o material solicitado na ordem de fornecimento, conforme cópia anexa.
Notificamos ainda a Empresa para que cumpra as exigências do Processo Administrativo de n.º 2018.0424.0011.01, as quais a Empresa está ciente no recebimento do edital, especialmente no que diz respeito à qualidade, marca e especificações.
A empresa será penalizada conforme cláusulas contratuais e do edital.

Atenciosamente,

ISABELLE NUNES DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:8281145A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO N.º 002/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Santana do Mundaú, 21 de agosto de 2019.

NOTIFICAÇÃO N.º 002/2019
ASSUNTO: NÃO ENTREGA DE MATERIAL SOLICITADO.
REPRESENTANTE LEGAL: NEILSON LEÃO COSTA
EMPRESA: NEOTRADE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – EPP
(CNPJ: 13.436.544/0001-42)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018.0424.0011.01
PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2018
HOMOLOGADO EM 31 DE AGOSTO DE 2018
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Prezado Senhor,

Tendo em vista que a solicitação dos produtos licitados no certame epigrafado, objeto da ordem de fornecimento, pertencente à Ata de Registro de Preços nº 042/2018, não foi entregue nenhum produto solicitado na ordem de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a Empresa não está cumprindo a mencionada Ata de Registro de Preços, não entregando o material conforme solicitado.
Notifico esta empresa para que no prazo de 48h entregue o material solicitado na ordem de fornecimento, conforme cópia anexa.
Notificamos ainda a Empresa para que cumpra as exigências do Processo Administrativo de n.º 2018.0424.0011.01, as quais a Empresa está ciente no recebimento do edital, especialmente no que diz respeito a prazo de entrega, qualidade, marca e especificações.
A empresa será penalizada conforme cláusulas contratuais e do edital.

Atenciosamente,

ISABELLE NUNES DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:97D9DEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO N.º 003/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Santana do Mundaú, 21 de agosto de 2019.

NOTIFICAÇÃO N.º 003/2019
ASSUNTO: NÃO ENTREGA DE MATERIAL SOLICITADO.
REPRESENTANTE LEGAL: WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA
EMPRESA: W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLOGICAS EIRELI
CNPJ: 29.529.181/0001-20
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018.0424.0011.01
PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2018
HOMOLOGADO EM 31 DE AGOSTO DE 2018
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Prezado Senhor,

Tendo em vista que a solicitação dos produtos licitados no certame epigrafado, objeto da ordem de fornecimento, pertencente à Ata de Registro de Preços nº 039/2018, não foi entregue nenhum produto solicitado na ordem de fornecimento emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a Empresa não está cumprindo a mencionada Ata de Registro de Preços, não entregando o material conforme solicitado.
Notifico esta empresa para que no prazo de 48h entregue o material solicitado na ordem de fornecimento, conforme cópia anexa.
Notificamos ainda a Empresa para que cumpra as exigências do Processo Administrativo de n.º 2018.0424.0011.01, as quais a Empresa está ciente no recebimento do edital, especialmente no que diz respeito a prazo de entrega, qualidade, marca e especificações.
A empresa será penalizada conforme cláusulas contratuais e do edital.

Atenciosamente,

ISABELLE NUNES DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:D36C681C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 018/2019. OBJETO: Registro de Preços Menor preço por item para prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Impressoras Multifuncionais, Recarga de Tonner e fornecimentos de Tonner e Cartuchos Novos com itens exclusivos para ME, EPP e MEI nos termos do Art. 48, I e III. Abertura: 10 de Setembro de 2019, às 08hs:30mim. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luis do Quitunde das 08:00 às 11:00 horas. e-mail: cplSLQ@gmail.com ou no endereço eletrônico https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/

São Luis do Quitunde, 21 de Agosto de 2019.

ASSIS GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Lins Fernandes
Código Identificador:22081481

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019-2ª CHAMADA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTO CÓPIAS E ENCADERNAÇÃO. Fornecedora Registrada: **AMARA NICÁCIO DE OLIVEIRA – ME.** C.N.P.J. Sob o nº 04.317.692/0001-57, no valor anual de R$ 63.800 (sessenta e três mil e oitocentos reais**)**
Assinatura 26 de julho de 2019
vigência 12 meses
A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício da Prefeitura Municipal na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n° 55, Centro, São Luiz do Quitunde, Alagoas. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: cplSLQ@gmail.com – São Luiz do Quitunde/AL, 21 de agosto de 2019.
Signatários: FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA e AMARA NICÁCIO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Assis Gomes
Código Identificador:62F56481

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2019 DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito do Município de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, a pedido, conforme art° 32 da Lei 166/97 (Estatuto dos Servidores Públicos), a servidora **JANNY KARINNY SILVA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF:067.685.614-48

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 07 de agosto de 2019.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:5CF80693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31/2019 DE 14 DE AGOSTO DE 2019

O Prefeito do Município de São Sebastião/AL, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR, a pedido, conforme art° 32 da Lei 166/97 (Estatuto dos Servidores Públicos), o servidor**RAFAEL MARTINS CORREIA,** inscrito no CPF:075.843.674-29

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 14 de agosto de 2019.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:2DD417D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 365.1/2019

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2019 – Processo Adm. Nº 365/2019.
GERENCIADOR: **Município de São Sebastião/AL.** CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: **RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP,** CNPJ: 15.332.890/0001-06 Objeto: Registro de Preço para Futura Aquisição de Veículos Aquisição Tipo "PICK – UP" para atender as necessidades do Município de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor do Item 01 perfazendo o Valor global de R$ 73.340,00. (Setenta e Três Mil e Trezentos e Quarenta Reais). Data da Assinatura: 09/07/2019.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:4B89D008

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 142

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, **Resolve**:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público, Sr. Lourinardo Leonardo dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 729.418.634-00, do cargo de Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 15 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 017 de 01 de janeiro de 2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 21 de Agosto de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:01CC998B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 143

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, **Resolve**:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público, Sr. José Domingos da Silva Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.284.954-80, do cargo de Secretário Municipal de Trânsito, da Secretaria Municipal de Trânsito, deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 15 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 025 de 01 de janeiro de 2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 21 de Agosto de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:D461501B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 145

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, **Resolve**:

Art. 1º - Nomear, o servidor público, Sr. José Domingos da Silva Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.284.954-80, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços

Públicos, representado graficamente pelo símbolo correspondente CCS.2, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, deste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 15 de Agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 21 de Agosto de 2019.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:24DEC876

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 993, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Modifica a Lei Municipal nº 864, de 18 de junho de 2012, que institui o Conselho de Segurança Pública do Município de Viçosa/AL e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Viçosa/AL, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 4º da Lei nº 864, de 18 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** O Conselho Municipal de Segurança Pública de Viçosa/AL deverá contar com a participação de membros titulares e observadores, respeitando a paridade entre os integrantes dos Poderes Governamentais e da Sociedade Civil.

§1º O Conselho, obrigatoriamente, terá como integrantes:

I – 01 (um) representante da Prefeitura Municipal de Viçosa;
II – 01 (um) representante da Superintendência Municipal de Transporte, Trânsito e Defesa Social;
III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
V – 01 (um) representante da Polícia Militar de Alagoas;
VI – 01 (um) representante da Polícia Civil de Alagoas;
VII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
VIII – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores;
IX – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
X – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
XI – 10 (dez) representantes da Sociedade Civil Organizada

§2º A referida estrutura admite modificação e ampliação por meio do Regimento Interno, em caso de comprovada necessidade, desde que seja observada a paridade entre os integrantes dos Poderes Governamentais e da Sociedade Civil.

§3º Os membros do Conselho serão indicados dentre pessoas de comprovado interesse pelos problemas de Segurança Pública, pelos órgãos ou entidades a qual pertencem.

§4º Os representantes da Sociedade Civil, previstos no inciso XI, do artigo 4º, serão indicados pelas respectivas entidades a qual pertencem.

§5º Cada membro titular do conselho terá seu respectivo suplente da mesma categoria para representação substitutiva em casa de impedimento ou ausência;

§6º No caso de vacância do cargo, o órgão ou entidade deverá indicar novo representante ou manter o respectivo suplente na função de titular;

§7º Os membros do conselho representantes da sociedade civil terão mandatos de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por meio de nova indicação de suas respectivas entidades.

§8º Os membros dos poderes governamentais terão mandatos de 04 (quatro) anos, coincidente com o mandato eletivo do chefe do executivo municipal."

Art. 2º O §1º, do art. 7º, da Lei nº 864, de 18 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. O Conselho instituirá também comissões de trabalho com incumbências específicas com atividades desenvolvidas e apresentarão relatórios e sugestões para viabilizar as deliberações tomadas, calcadas sempre em pesquisas, dados e estudos das várias situações reveladas."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-AL, 21 de agosto de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento em 21 de agosto de 2019.

ELIAS VILELA VASCONCELOS
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:30CC8B5E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 994, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Altera dispositivos da Lei nº 954 de 28 de julho de 2017, que dispõe sobre Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Viçosa/AL, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 16, § 3º da Lei nº 954, de 28 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 16**

§3º - A recondução, permitida por novos processos de escolha, consiste no direito do Conselheiro Tutelar concorrer a novos mandatos, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, inclusive a realização de prova de conhecimento específico.

Art. 2º O caput e §2º, do art. 27, da Lei nº 954, de 28 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 É permitida a propaganda eleitoral em veículos de comunicação social, vedada sua afixação em locais públicos ou particulares, admite-se a realização de debates e entrevistas em igualdade de condições, sendo livre na internet a manifestação de pensamento, vedado o anonimato durante a campanha eleitoral.

§ 2º. É vedada propaganda feita através de camisetas, bonés e outros meios semelhantes, sendo permitida a propaganda por alto falantes ou

em veículos semelhantes desde que respeite o limite sonoro estabelecido para o tipo de veículo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-AL, 19 de agosto de 2019

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento em 21 de agosto de 2019.

ELIAS VILELA VASCONCELOS
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:D3421FA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 143/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

PROTOCOLO Nº 0820012/2019 Matricula: 14271

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA-ALAGOAS, DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL**, confere a Sra. ANGELITA FERNANDES COSTA GODOI VASCONCELOS, PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, inscrita no CPF 514.863.504-53, o pagamento de meia diária no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) para fazer face as despesas para viagem à cidade de Maceió/AL, no dia 21/07/2019 com retorno no dia 21/07/2019, com a finalidade de ir ao Tribunal de Contas do Estado para protocolar e apresentar manifestação referente ao TCE nº021/2019 – 3ªPC/GS, como também ao procedimento investigativo nº023/2018-MP,requerido pelo mesmo.**

Viçosa, AL, 20 de agosto de 2019.

DAVID DANIEL VASCONCELOS BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Viçosa-AL em 20/08/19 e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e orçamento nesta mesma data.

ELIAS VILELA DE VASCONCELOS
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:BCAD980D

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2019

MENOR PREÇO

OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS E ÓLEOS LUBRIFICANTES. PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL.**

DATA: 05 de setembro de 2019 às 08:30h.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08h às 12h na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL e pelo e-mail: licitvicosa@gmail.com ou pelo site: www.vicosa.al.gov.br.

Viçosa/AL, 21 de agosto de 2019.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ederson Vilela Brandao
Código Identificador:2D99227E

